



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1021 - Barra Mansa, 27 de fevereiro de 2018 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Ementa: Institui a nova estrutura Organizacional da Secretaria de Fazenda do Município de Barra Mansa e dá outras providências.

O Prefeito de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Fazenda do Município de Barra Mansa passa a ser constituída pelas seguintes Unidades de Trabalho, com suas subordinações definidas no anexo I desta Lei:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda;
II – Subsecretaria da Receita Municipal constituída pelos seguintes setores organizacionais:

- a) Coordenadoria de Fiscalização Tributária;
- b) Coordenadoria de Arrecadação Tributária;
- c) Gerência de Fiscalização Tributária;
- c1) Divisão de Inteligência Fiscal;
- c2) Divisão de Fiscalização Tributária;
- c3) Divisão de Fiscalização da DECLAN – ICMS;
- c4) Divisão de Fiscalização Tributária Imobiliária.
- c5) Divisão de Fiscalização do Simples Nacional;
- c6) Seção de Atendimento da DECLAN – ICMS
- c7) Seção de Atendimento do Simples Nacional;
- d) Gerência de Arrecadação Fazendária;
- e) Gerência de Dívida Ativa;
- f) Gerência de Cadastro Imobiliário;
- f1) Divisão de Registro cadastral;
- f2) Divisão de Inteligência Cadastral;
- f3) Divisão de Acompanhamento processual;
- f4) Seção de Certificação Cadastral;
- g) Gerência de Cadastro Mobiliário.
- g1) Divisão de Atividades Econômicas;
- g2) Divisão de Atendimento ao contribuinte;
- g3) Divisão do Microempreendedor Individual – MEI;
- g4) Divisão da JUCERJA.

III – Subsecretaria do Tesouro Municipal constituída pelos seguintes setores organizacionais:

- a) Coordenadoria de Controle e Finanças;
- a1) Gerência de Contabilidade;
- a1.1) Divisão de Contabilidade Financeira;
- a1.2) Divisão de Contabilidade Patrimonial;
- a1.3) Divisão de Controle Administrativo.
- a2) Gerência de Tesouraria;
- a2.1) Divisão de Tesouraria;
- b) Coordenadoria Contábil de Recursos da Educação;
- b1) Gerência de Contabilidade de Recursos da Educação.

Artigo 2º. Ficam criados os seguintes Cargos e funções em Comissão

na Secretaria Municipal de Fazenda:

- I – Subsecretário de Receita Municipal - com remuneração correspondente a 90% (noventa por cento) do valor atribuído ao cargo de Secretário Municipal
- II – Subsecretário do Tesouro Municipal - com remuneração correspondente a 90% (noventa por cento) do valor atribuído ao cargo de Secretário Municipal;
- III – Assessor Jurídico Tributário – CC2;
- IV – 08 (oito) Assessores Técnico – CC4;
- V – Coordenador de Fiscalização Tributária – CC1;
- VI – Coordenador Contábil de recursos da Educação – CC1;
- VII – Gerente de Contabilidade de Recursos da Educação – CC2;
- VIII – Gerente de Cadastro Mobiliário - CC2
- IX – Chefe da Divisão DECLAN – ICMS – FG1;
- X – Chefe da Divisão de Fiscalização do Simples Nacional - FG1;
- XI – Chefe da Divisão de Fiscalização de Tributos Imobiliários – FG1;
- XII – Chefe da Divisão de Inteligência Cadastral – FG1;
- XIII – Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte – FG1;
- XIV – Chefe da Divisão do MEI – Microempreendedor Individual – FG1;
- XV - Chefe da Divisão de Contabilidade Financeira – FG1;

Artigo 3º. Ficam mantidos os demais cargos e funções que compõem a Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 4º. Fica extinta a função de encarregado da Seção de Cadastro Mobiliário – FG3.

Artigo 5º. Fica alterada a nomenclatura da GFF – Gerência de Fiscalização Fazendária, para GFT – Gerência de Fiscalização Tributária.

Artigo 6º. As atribuições das Unidades de Trabalho, dos Cargos e Funções tratados nesta Lei, serão definidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 dias contado da data de sua aprovação.

Artigo 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE BARRA MANSA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9043 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.05 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Manutenção da Unidade – SMA

04.122.0105.2287 140 33.90.39.00 0100

R\$40.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:



**Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa**

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

**Secretaria Municipal de Administração
e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

EVERTON REZENDE COSTA

Secretário Municipal de Educação

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

ROSEMARI MACHADO VILELA

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Superintendente da Fundação de Cultura

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços
Públicos – SUSESP**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

Diretor - Presidente da BM - INVESTE

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Manutenção da Unidade – SMG

04.122.0105.2284 59 33.90 .39.00 0100

R\$40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de fevereiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 2

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONSTITUIR o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental da Floresta do Ca-fundó – Rialto – Barra Mansa - RJ, para cumprir mandato no período administrativo 2017-2019, em atendimento ao Decreto nº 8828 de 18 de abril de 2017, com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO:**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Titular – MARLEY MOREIRA LANDIM

Suplente – RICARDO TURBAY SOARES

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Titular – CLÁUDIO ROGÉRIO PIMENTEL ESCOBAR

Suplente – MARCELÂNDIA DOS SANTOS SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Titular – CARLOS EDUARDO ENES AFONSO

Suplente – ZÓZIMO FERNANDO PAIVA

EMATER

Titular – MARIA INÊS SOUZA CORREA

Suplente – ANTÔNIO PAZ GUISCAFRE

Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBIO

Titular – SANDRO LEONARDO ALVES

Suplente – MÁRCIA VALÉRIA DA FONSECA PORTO

SOCIEDADE CIVIL:**UNISSAM**

Titular – GILSON ROBERTO DE SOUZA

Escola Municipalizada de Rialto

Suplente – BRUNO DIAS DOS SANTOS

Comissão Ambiental Sul

Titular – HÊNIA SILVA DE VASCONCELOS

Associação Ecológica Vale do Paraíba

Suplente – GLÁUCIA ALVES VIANA DE OLIVEIRA

Associação de Moradores da Colônia Santo Antônio

Titular – FERNANDO DE OLIVEIRA CASTILHO

Comissão de Moradores de Rialto

Suplente – DAYANA SILVA DE OLIVEIRA

Moradores do Entorno

Titular – ADHERMAR PINESCHI NETTO

Suplente – GERALDO MAGELA

Proprietários de Terras

Titular – VALÉRIA AMANTE

Suplente – JOSÉ DE OLIVEIRA AMANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de janeiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO

SR. Secretário Municipal de administração e Modernização do Serviço Público

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 13.750/2017, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 30 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender a assinatura para acesso aos serviços do Sistema de Banco de Preços, pelo período de 12 meses. Empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, no valor de R\$15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 22 de fevereiro de 2018.

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
Coordenadoria de Compras e Licitações

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 22 de fevereiro de 2018.

ADILSON DELGADO REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2018**

Processo Administrativo Nº95.673/2017

Ato: Adesão a ata de registro de preços nº007/17 oriunda do Pregão Presencial para registro de preços nº01/18

Partes: Maqmóveis Industria e comercio de Móveis Ltda. (órgão gerenciador), endossando a empresa Ergo Mobili Industria e comércio de Moveis Ltda e Secretaria Municipal Educação (carona)

Objeto: Mobiliário Escolar Cooperativo

Fornecedor: Ergo Mobili Industria e comércio de Moveis Ltda
CNPJ: 97.466.593/0001-18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: SÉRGIO MARCOS BATISTA

ASSUNTO: Solicitação de revisão da aprovação do aluno VITÓRIO AUGUSTO GAMA BATISTA

PARECER CME/BM nº: 001/2018

APROVADO EM 21.02.2018

HISTÓRICO:

O senhor Sérgio Marcos Batista encaminhou a este Conselho questionamento acerca da aprovação de seu filho, aluno Vitório Augusto Gama Batista, data de nascimento : 15/04/2003, matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental da E.M. Júlio Branco, no ano de 2017, que nas palavras do pai, “não sabe ler nem escrever e não tem autonomia para ir à escola, sozinho e ou outro lugar, não tendo, portando, condições de ir para as séries finais do Ensino Fundamental”.

Considerando:

- que para atendimento na Educação especial, de acordo com a NOTATÉCNICA Nº4/2014/MEC/SECADI/DPEE, não há exigência de laudo médico para pertencimento a este público alvo, e sim, avaliação da Educação Especial, com foco nas características elencadas para fazer jus aos atendimentos;
- que para um currículo adaptado (PDI), há concordância expressa da família (o que até o presente momento, não houve);
- a ausência de registros e procedimentos que amparassem a decisão da escola/professora;
- **que sempre que possível**, de acordo com as recomendações do MEC, o aluno deve acompanhar a idade de seus pares, em virtude dos ganhos sociais (que não se apresentam);

Face ao exposto, como resultado de um longo debate, o Colegiado decide, por voto unânime, reprovar o aluno, não sem antes se fundar no texto legal, cito à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (LDBEN) de 20/12/1996, inciso IV, alínea a, do artigo **24 que prima por preponderar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do aluno**. Ainda como base, resguardando o direito exposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, que no inciso III do artigo 53 aponta o questionamento do processo avaliativo.

Cabe ressaltar que este Colegiado decidiu, como última instância a ser recorrida pelo responsável. Entendemos que o processo pedagógico é de responsabilidade da escola e seus pares que, contudo, ao deixar por fazer o seu papel, que é fundamental, e ainda sob a égide da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nos seus artigos 12, incisos IV e V, e 13, incisos II, III e IV, deixa este Colegiado com a tarefa de analisar, avaliar e julgar.

PARECER:

O Conselho Municipal de Educação é de parecer favorável à reprovação no 5º ano do Ensino Fundamental do aluno VITÓRIO AUGUSTO GAMA BATISTA, indicando que a família deverá ser acompanhada pela escola e o CEMAE, preparando sua possível “aprovação” ao 6º ano do Ensino Fundamental, ao final do ano letivo de 2018; sendo feitas ações assertivas no sentido da alfabetização do aluno e sua autonomia social e na responsabilidade dos pais em apresentar exames e laudos médicos atualizados, bem como demonstrar efetivo acompanhamento de seu desenvolvimento escolar e em seus tratamentos, quando estes forem indicados e/ou convocados.

Este Parecer entra em vigência na presente data.

SALA DE SESSÕES, Barra Mansa, 21 de fevereiro de 2018.

MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA
PRESIDENTE DO CME/BM
MATRÍCULA: 5525

Conselheiros:

Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra
 Marceline da Silva Neto
 Angela Maria Brandão
 Neusa Maria Santos de Sá
 Elidiane Silva de Paula
 Thiago Valério da Silva

INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ FILGUEIRA GOMES e BÁRBARA DA CONCEIÇÃO SOUZA

ASSUNTO: Solicitação de revisão da reprovação do aluno **ANDRÉ LUIZ FILGUEIRAS GOMES JUNIOR**

PARECER CME/BM nº: 002/2018

APROVADO EM 21.02.2018

HISTÓRICO:

O senhor André Luiz Filgueiras Gomes e a Senhora Bárbara da Conceição Souza encaminharam a este Conselho questionamento acerca da reprovação em 2017 de seu filho **ANDRÉ LUIZ FILGUEIRAS GOMES JUNIOR** nascido em 21/03/2003, aluno do CM Dr. Elvino Alves Ferreira.

Reprovado no 9º ano do Ensino Fundamental -Ensino Regular

em:

Língua Portuguesa- média final : **56** - Geografia – média final : **57**
 Matemática – média final : **39** - Ciências Naturais : **39**

Reprovado por frequência na Progressão Parcial - 8º ano do Ensino

Fundamental :

Matemática – média final : **60 – total de faltas 26**

Inglês- média final : **73 – total de faltas -24**

No Ensino Regular, duas médias finais (Língua Portuguesa e Geografia) em que ele ficou reprovado ficaram muito próximas do mínimo estabelecido para aprovação. Nas disciplinas da Progressão Parcial em que o aluno ficou reprovado por frequência, foram apresentados documentos comprobatórios (entregues na escola após o prazo, por orientação ex officio da Coordenação da Supervisão Escolar) justificando as faltas.

Face ao exposto, após análise dos documentos solicitados pelo Conselho à Direção do C.M. Dr. Elvino Alves Ferreira e de um longo debate, o Colegiado decide, por seis votos à favor, aprovar o aluno nas disciplinas de 9º ano, quais sejam: Língua Portuguesa - média 60 e Geografia - média - 60 (9º ano) baseado no texto legal da Lei de Diretrizes e Bases, inciso IV, alínea a, do artigo 24 **que prima por preponderar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do aluno.** Ainda como base, resguardando o direito exposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, que no inciso III do artigo 53 aponta o questionamento do processo avaliativo.

Cabe ressaltar que este Colegiado decidiu como última instância a ser recorrida pelos Responsáveis. Entendemos que o processo pedagógico é de responsabilidade da escola e seus pares que, contudo, ao deixar por fazer o seu papel, que é fundamental, e ainda sob a égide da Lei de Diretrizes e Bases nos seus artigos 12, incisos IV e V, e 13, incisos II, III e IV, deixa este Colegiado com a tarefa de analisar, avaliar e julgar.

PARECER:

O Conselho Municipal de Educação é de **parecer favorável à aprovação** do aluno **ANDRÉ LUIZ FILGUEIRAS GOMES JUNIOR** nos termos abaixo:

Língua Portuguesa – 60 (sessenta) e Geografia - 60 (sessenta);

Aprovação nas disciplinas da Progressão Parcial (referentes ao 8º ano do Ensino Fundamental) com a justificativa legal das faltas e;

Reprovação nas disciplinas de **Matemática e Ciências**, referentes ao **9º ano** do Ensino Fundamental.

O aluno está aprovado no 9º ano do Ensino Fundamental com Progressão Parcial nas disciplinas de Matemática e Ciências Naturais e deverão ser emitidos

imediatamente os documentos pertinentes.

Este Parecer entra em vigência na presente data.

SALA DE SESSÕES, Barra Mansa, 21 de fevereiro de 2018.

MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA

PRESIDENTE DO CME/BM

MATRÍCULA: 5525

Conselheiros:

Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra
 Marceline da Silva Neto
 Angela Maria Brandão
 Neusa Maria Santos de Sá
 Elidiane Silva de Paula



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Relação de sepulturas com mais de 03 anos de ocupação sepultamentos efetuados durante o mês de **fevereiro de 2015** na quadra ***J***.

Nome	Código	Quadra
Maria Agostinha	50.821	J
Maria Ivanilda Domiciano da Rocha	50.824	J
Dailton José da Silva	50.826	J
Maria Inês de Almeida	50.828	J
Maria José Serapião	50.831	J
Cleber Rafael dos Santos	50.833	J
Jorge de Jesus Alfredo	50.834	J
Juraci de Almeida	50.835	J
Manoel de Oliveira	50.836	J
Maria de Lourdes da Silva	50.838	J
Alex Sandro Ferreira Mota	50.839	J
Andreia da Silva e Silva	50.840	J
Manoel Eloi	50.842	J
Vilma Batista da Silva	50.850	J
Maria de Lourdes Mattos	50.853	J
José Hamilton Barroso	50.854	J
Dalva Mariano Nicolau	50.857	J
Ronaldo Honorário	50.858	J
Maria da Penha Justino	50.859	J
Iolanda Velozo da Silva	50.860	J
Domingos de Souza	50.864	J
Regina da Silva Santos	50.866	J
Geralda Oliveira	50.867	J
Luiz Carlos Nunes dos Santos	50.868	J
Uilton Cesar Peres	50.871	J
Viviane Cristina do Carmo	50.872	J
Paulo Vitor	50.873	J
Sebastião de Souza Cabral	50.874	J
Cláudio Silva de Assis	50.875	J
Paulo Vitor Lemos Oliveira e Silva	50.876	J
Rosaria de Jesus Candido	50.881	J
Sebastião da Cunha	50.883	J
Ana Lúcia de Souza	50.886	J

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/ 2018

Alan Carlos Soares de Souza e Silva, Administrador do Cemitério Municipal, faz saber a quem possa interessar que por meio deste Edital de Convocação, consoante o art. 4º de Decreto nº 3889, de 26 de julho de 2002 e na forma de direito, ficam convocados a comparecer a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, no prazo de 30 (trinta) dias, os interessados nas sepulturas relacionadas em anexo com 03 (três) anos de ocupação (Sepultamentos ocorridos em **fevereiro de 2015**).

Findo o prazo acima e uma vez o não comparecimento dos familiares proceder-se-á automaticamente à exumação nos termos dos Decretos nº 1.079, de 26 de agosto de 1980 e nº 1.294 de 23 de agosto de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de Fevereiro de 2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL DE CANCELAMENTO

da Certidão de Zoneamento de 18/12/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais, em especial do Artigo 21 inc. VII e XI da Lei N.º 3.277/2002, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo N.º 10.216/2016 em nome de Paulo Henrique do Nascimento Silva, administrador da empresa OPX AMBIENTAL LTDA ME; e considerando ainda o Memorando n.º 031/2018-SMMADS solicitando a ratificação de Certidão de Zoneamento emitida para a referida empresa efetuar a atividade de *“coleta de resíduos de saúde – esterilização com armazenagem em câmara fria e descarte em lixeiras oficiais (não haverá incineração, os rejeitos serão encaminhados ao incinerador próximo)”*; revendo o ato anterior emanado da SMPU nos termos das Súmulas N.º 346 e 473 do STF, bem como do Art. 53 da Lei Federal N.º 9.784/99,

DETERMINA:////////////////////

(a) o **CANCELAMENTO** da “Certidão de Zoneamento” emitida no âmbito do Processo Administrativo n.º 19.378/2015, em 18/12/2015, em nome de PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA, em decorrência da classificação ali contida ferir o § 1.º do Artigo 18 da Lei Complementar n.º 49/2006 – Zoneamento e Uso do Solo no Perímetro Urbano, para o imóvel situado na Rua Dr. Aristides Ferreira n.º 160, Bairro Vila Ursulino;

(b) a **PUBLICAÇÃO** do presente Edital no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, objetivando dar a devida publicidade ao ato para conhecimento da população;

Tais deliberações se fizeram necessárias em face das denúncias dos moradores do Bairro à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que, após vistoria no local, constatou diversas irregularidades e multou a empresa em questão, com repercussão na imprensa local conforme reportagem do Jornal A Voz da Cidade do dia 22/02/2018 na internet e em seu veículo impresso no dia 23/02/2018.

Assim, ao tomar conhecimento dos fatos acima elencados, sob a égide do que determina as mencionadas Súmulas do STF, bem como a legislação federal pertinente, não restou outra atitude que não fosse formular o presente Edital de Cancelamento sob pena, não o fazendo, de ser taxado como omissor ou conivente com ato administrativo anterior inadequado.

Barra Mansa, 26 de fevereiro de 2018.

Arqtº. **JORGE RICARDO MELHEM FRANCO**
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2018-SMPU

EMENTA: Delega competência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que compete a SMPU promover e executar as medidas necessárias à aplicação do conjunto de leis do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento, inclusive com adequações administrativas e funcionais sem aumento de despesa, conforme o Art. 43 da Lei Complementar N.º 048/2006 do Plano Diretor;

Considerando que o Art. 52 da Lei Complementar N.º 44/2006 – Programa Morar Legal autoriza o Secretário Municipal de Planejamento Urbano *“em ato próprio a expedir Normas Técnicas e a padronizar procedimentos de forma complementar”*;

Considerando que o Art. 1.º do Decreto N.º 3.889 de 26/07/02 delega aos Secretários Municipais a organização dos serviços internos de suas repartições;

Considerando que estes serviços são essenciais para o bom atendimento e respeito ao Contribuinte e que a sua organização implica em aumento da eficiência da SMPU e da arrecadação para o Município;

R E S O L V E :

Art. 1.º – Delegar ao servidor **ALEXANDRE SOARES CARNEIRO** – Mat. 17209, a partir de 01/02/2018, sem prejuízo de suas tarefas, atribuição para coordenar o atendimento das demandas encaminhadas à Central de Gerenciamento de Projetos e Convênios.

Art. 2.º – Esta OS entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 005/2017-SMPU.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 01 de fevereiro de 2018.

ARQ.º JORGE RICARDO MELHEM FRANCO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2017**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa

Objeto: Registro de Preço locação de 04(quatro) Ambulâncias tipo B, conforme solicitação da Gerência Administrativa da SMS.

Modalidade: Pregão Eletrônico 031/2017

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Compras e Licitações

Empresas: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP e MEDICAR ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA.

A Ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.barramansa.rj.gov.br – Portal da Transparência - Saúde

Barra Mansa, 02 de Fevereiro de 2018.
Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAU-

DE

CHAMAMENTO N.º 005/2017 PROCESSO N.º: 02667/2018

OBJETO: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços em Nutrição com para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

CRENCIADO: RENATA AURELIANO VERISSIMO DA SILVEIRA

PERÍODO: 12 meses

Barra Mansa, 16 de Fevereiro 2018.

Sergio Gomes da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Com referência ao processo nº 11451/2017, que pretende atender a solicitação da Coordenadoria Administrativa, referente à avaliação do imóvel para elaboração de contrato de locação de imóvel de propriedade da **MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRÁI/VOLTA REDONDA**, para funcionamento do **PSF VILA PRINCIPAL**, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, **que torna dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2018

ANGELITA DOS SANTOS HALFELD
Assistente Técnico de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso X e 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 11451/2018, de locação de imóvel de propriedade **MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRÁI/VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Barra Mansa, ___ de _____ de 2018

Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 00028/2018, verificou-se que a presente aquisição, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 14 e 15 do Processo Administrativo em tela. A referida prestação de serviço é para atender a Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica. Firma a ser adjudicada: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **prestação de serviço por INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 23 de Fevereiro de 2018.

ANGELITA DOS SANTOS HALFELD
ASSISTENTE TÉCNICO

À
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação de serviço com INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ___ de _____ de 2018.

SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 00027/2018, verificou-se que a presente aquisição, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 14 e 15 do Processo Administrativo em tela. A referida prestação de serviço é para atender a Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com fornecimento de água. Firma a ser adjudicada: SAAE/BM – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **prestação de serviço por INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 23 de Fevereiro de 2018.

ANGELITA DOS SANTOS HALFELD
ASSISTENTE TÉCNICO

À
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação de serviço com INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ___ de _____ de 2018.

SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 00030/2018, verificou-se que a presente aquisição, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 14 e 15 do Processo Administrativo em tela. A referida prestação de serviço é para atender a Unidades Básicas de Saúde nos bairros Mangueira, Paraíso e Vila Elmira, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com fornecimento de água. Firma a ser adjudicada: SAAE/VR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **prestação de serviço** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 23 de Fevereiro de 2018.

ANGELITA DOS SANTOS HALFELD
ASSISTENTE TÉCNICO

À
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação de serviço** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ___ de _____ de 2018.

SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

ERRATA – JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE. Aquisição de material para procedimento cirúrgico – Válvula de silicone Adulto FP7 **Onde se lia:** (...) configura a hipótese prevista no **Caput do Artigo 25**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (...) **Leia-se:** (...) configura a hipótese prevista no **Artigo 25**, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (...)

Ficando assim definido:

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo **00306/2018-0**, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Artigo 25**, inciso I, da Lei Federal nº **8.666/93 e suas alterações**, em conformidade com o atestado de exclusividade fornecido pela empresa anexo a Folha Nº 13 do processo administrativo em tela, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fls. nº 22, 23, 24 e 25** do processo administrativo em tela. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, visando a aquisição de material para procedimento cirúrgico. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA, CNPJ: 08.278.888/0001-30, no valor de R\$ 4.526,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais)**

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo administrativo já mencionado, pela efetivação da prestação dos serviços por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2018

Igor César Martins Ribeiro
ENCARREGADO DE COMPRAS
DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo **25** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2018

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo **16668/2017-0**, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Artigo 25, inciso I**, da Lei Federal nº **8.666/93 e suas alterações**, em conformidade com o atestado de exclusividade fornecido pela empresa anexo a Folha Nº 07 do processo administrativo em tela, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fls. nº 14 e 15** do processo administrativo em tela. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, visando o conserto do painel de senhas (PAINEL SLIM TAB 748 SG VM – GPTRONICS) do setor de recepção. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **GPTRONICS PAINES ELETRONICOS EIRELI - ME, CNPJ: 07.848.597/0001-78**, esta, conforme folha 07 do processo em tela, responsável pela fabricação, venda e assistência técnica dos seus equipamentos eletrônicos, **no valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais)**

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo administrativo já mencionado, pela efetivação da prestação dos serviços por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 23 de fevereiro de 2018

Igor César Martins Ribeiro
ENCARREGADO DE COMPRAS
DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Artigo **25, inciso I**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa, 23 de fevereiro de 2018

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **01388/2018-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais para realização de cirurgia, a serem fornecidos por: **ELITE CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ: **10.957.159/0001-52** no valor de **R\$ 3.150,00 (Três mil cento cinquenta reais)**

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo de compra já mencionado, pela efetivação da compra por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 21 de fevereiro de 2018.

Igor Cesar Martins Ribeiro
Encarregado de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa, 21 de fevereiro de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP, no uso das atribuições de seu cargo,
R E S O L V E :

PORTARIA N.º - 004/2018-FUNDAMP

EXONERAR á pedido a servidora **Thatiana Gomes Schelb**, do Cargo em Comissão símbolo CC-3 de Encarregada do Faturamento do FUNDAMP, a partir de 02 de Fevereiro do corrente exercício.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 02 de Fevereiro de 2018.

PORTARIA N.º - 05/2018-FUNDAMP

DESIGNAR SEM ÔNUS, a servidora **CAROLINA SANTOS CAMARA**, para responder pelo Cargo em Comissão símbolo CC-3, de Encarregada de Faturamento do Fundamp, a partir de 02 de Fevereiro do corrente exercício.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 02 de Fevereiro de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana
Diretor Executivo
do FUNDAMP



FUNDAÇÃO DE CULTURA

Rua Luiz Ponce, 263 - Centro - Cep: 27310-400
C.N.P.J.30.658.272/0001-44 - Inscrição Estadual - ISENTA
E-mail -compras,cultura@barramansa.rj.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Fundação de Cultura de Barra Mansa, torna público as Dispensas de Licitação realizadas em **JANEIRO 2018**, conforme o artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo nº	Modalidade	Emissão	Órgão	Empresa Adjudicada	Especificação	Valor Global em R\$
025/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	09/01/2018	FUNDAÇÃO DE CULTURA	Mateus Toledo Pitombeira	600 marmitex para atender o "Encontro de Folia de Reis", na Água Comprida no dia 14 de janeiro de 2018.	7.896,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

(Art. 21 do Decreto Estadual n. 44.857/2014 c/c Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2017

De acordo com o previsto no subitem 3.3 da referida ata de registro de preços, bem como o Art. 21 do Decreto Estadual n. 44.857/2014 c/c parágrafo oitavo da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017, Processo Administrativo n. 378/2017**, celebrado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA** e a empresa **ALIANÇA SERVE BEM COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, de acordo com a manifestação da **COMISSÃO DE CÁLCULOS e PARECER JURÍDICO**, fica os valores do objeto deste certame revisado conforme tabela abaixo:

ITEM	Especificação	BANDEIRA	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
01	Álcool Hidratado	Rodopetro	R\$ 2,89	R\$ 3,14
02	Gasolina Comum	Rodopetro	R\$ 3,84	R\$ 4,17
03	Diesel	Terrana	R\$ 3,51	R\$ 3,69

Portanto, eu, **Fanuel Fernando de Paula Faria**, autorizo na forma da lei a revisão do valor registrado, devendo ser comunicado a **CONTRATADA** referente ao novo valor pactuado.

Barra Mansa/RJ, 06 de FEVEREIRO de 2018

Fanuel Fernando de Paula Faria
DIRETOR EXECUTIVO – SAAE BM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

ERRATA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO.

Nas fls n. 286 do processo administrativo n. 1.642/2017

Onde se Lê:

EMPRESA VENCEDORA: SANEGOLD TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP

C.N.P.J.: 07.965.552/0001-83

Representante Legal: Carlos Alberto Lopes

CPF: 504.211.586-20

Leia se:

EMPRESA VENCEDORA: SANEGOLD TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP

C.N.P.J.: 23.439.731/0002-14

Representante Legal: Carlos Alberto Lopes

CPF: 504.211.586-20

Barra Mansa, 23 de fevereiro de 2018

Julio Cesar Cini Corrêa
Coordenador Administrativo e Financeiro



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Material De Construção Vila Maria Ltda Me;

03 – OBJETO: Eventual Fornecimento De Cal;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.044/2017;

06 – PREGÃO PRESENCIAL: 006/2018;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Material De Construção Vila Maria Ltda Me;

03 – OBJETO: Eventual Fornecimento De Cal;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.044/2017;

06 – PREGÃO PRESENCIAL: 006/2018;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018

ITEM	QDT	UNID	Especificação	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5000	SC	9551 – Cal para pintura pré-preparado com fixador.	R\$ 4.45	R\$ 1.680,00
Valor total *****				22.250,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 159/2017

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Sanegold Tubos E Conexões Eirelli Epp;

03 – OBJETO: Eventual Aquisição De Material Hidráulico;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.642/2017;

06 – PREGÃO PRESENCIAL: 159/2017;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018.

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT	Unid	MATERIAL	Valor Unitário	Valor Global	MARCA
01	300	pç	7552 – Adapt ponta coletor ESG x Bolsa Cerâmico 150mm	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00	SANEGOLD
02	500	pç	2473 – Adapt ponta coletor ESG x Bolsa cerâmico 100mm	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	SANEGOLD
03	100	pç	7738 – Curva 45° longa PB JE 100mm PVC rígido (Coletor de esgoto na cor ocre) NBR 7362 S conexões JE devem vir acompanhadas com os respectivos anéis de borracha	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	SANEGOLD
04	500	pç	1151 – Curva 45° PVC ocre PB JE curta DN100mm NBR 7362 As conexões JE devem vir acompanhadas com os respectivos anéis de borracha	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00	SANEGOLD
05	100	pç	7988 – Curva 90° longa PB JE 100mm (Coletor de esgoto na cor ocre) NBR 7362	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	SANEGOLD
06	100	pç	831 – Curva 90° PVC ocre longa PB JE DN150mm NBR 7362 As conexões JE devem vir acompanhadas com os respectivos anéis de borracha	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	SANEGOLD
07	300	pç	1163 – Curva 90° PVC ocre PB JE curta DN100mm NBR 7362	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	SANEGOLD
08	100	pç	12912 – Curva ocre 45° 150mm com anel	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00	SANEGOLD
09	150	pç	10853 – Curva PVC ocre 22°30' PB J DN100MM NBR 7362	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	SANEGOLD
10	50	pç	1958 – Junção PVC ocre 45° BBB DN100MM X X100MM NBR 7362	R\$ 12,40	R\$ 620,00	SANEGOLD
11	500	pç	1152 – Luva correr PVC p/ tubo ocre coletor esgoto 100mm JE BB DN100MM NBR 7362	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	SANEGOLD
12	400	Pç	2476 – Luva orrer PVC p/ tubo ocre coletor esgoto 150MM JE BB DN150MM NBR 7362	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00	SANEGOLD
13	200	Pç	1304 – Redução excêntrica PB JE DN150mm x 100mm Na cor ocre (NBR 7362)	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	SANEGOLD
14	300	pç	828 – Selim PVC 150mm x 100mm p/ tubo corrugado NBR 7362 Com travas. As conexões JE devem vir acompanhadas com os respectivos anéis de borracha	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	UNITUBOS
15	100	pç	834 – TE 90° redução BBB JE 150mm x 100mm NBR 7362	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	SANEGOLD
16	100	pç	2570 – TE PVC ocre 90° JE BBB DN100MM X 100MM NBR 7362 As conexões JE devem vir acompanhadas com os respectivos anéis de borracha	R\$ 9,00	R\$ 900,00	SANEGOLD
17	780	pç	12919 – Tubo PVC corrugado ocre JE 150MM Coletor de esgoto dupla parede NBR 7362 Com os respectivos anéis de borracha	R\$ 133,00	R\$ 103.740,00	ASPEBRAS
18	1000	pç	12915 – Tubo PVC liso ocre JE DN100mm Coletor de esgoto macio NBR 7362 6m Com os respectivos anéis de borracha	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00	SANEGOLD
TOTAL *****				R\$ 177.000,00		



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO:** Norio Momoi Epp;
- 03 – OBJETO:** Monitoramento De Veículos Via Satélite;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial N°144/2017, com fundamento na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n°123/06 e suas alterações Pela Lei Federal N 8.666/93;
- 05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.660/2017;
- 08 – DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO:** Pc De Almeida Junior;
- 03 – OBJETO:** Sonorização Para Eventos Oficiais A Serem Realizados Pelo Saae;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial N°172/2017, com fundamento na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n°123/06 e suas alterações.
- 06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3.841/2017;
- 08 – DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO:** Biota Construções, Serviços e Transportes Ltda;
- 03 – OBJETO:** Locar Caminhão a Vácuo Sewer-Jet Com Motorista, Ajudante e Combustível;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial N°33/2017, Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 4.662 De 27 De Setembro De 2005, Lei Complementar N° 123/2006 E Subsidiariamente Pela Lei Federal N 8.666/93;
- 05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 24.477,04 (Vinte E Quatro Mil Quatrocentos E Setenta E Sete Reais E Quatro Centavos);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 511/2017;
- 08 – DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 021/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO:** Padaria Lago E Carvalho Ltda Epp;
- 03 – OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Composição De Lanches A Serem Servidos Nas Reuniões Ordinárias E Extraordinárias Do Conselho Deliberativo Desta Autarquia;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa De Licitação, Com Fundamento Legal Baseado No Art. 24 Inc II Da Lei Federal N° 8.666/93;
- 05 – DA VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.
- 06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0008/2018;
- 08 – DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2018.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

XI – HOMOLOGAÇÃO:
Processo N° 3893/2017

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**EDATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.**”, o objeto do Pregão n° 005/2018.

Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

Processo N° 1640/2017

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas “**POR-TINARI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP**”, o objeto do Pregão n° 157/2017.

Barra Mansa, 08 de fevereiro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

Processo N° 4044/2017

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas “**MATERIAL DE CONST. VILA MARIA LTDA ME**”, o objeto do Pregão n° 006/2018.

Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 011/2014

01 – IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Contrato n.º 011/2014

02 – CONTRATANTE: Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

03 – CONTRATADO: KYDELMIR ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA E ASSESSORIA
04 – OBJETO: prorrogação do contrato de locação, por um período de 06 (seis) meses.

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2014.36.600199PA

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 41.942,58 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 6.990,43 (seis mil e novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

07 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos utilizados para concretização do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária n.º

09.122.0105.2310 – 33903905 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, N.E. nº 34 de 10 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 41.942,58 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oitos centavos), referente aos 06 (seis) meses de locação.

08 – PRAZO: 10/01/2018 à 09/07/2018

09 – DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N.º 042/2018-FPS

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **CARLOS ROBERTO DE ARAUJO.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2017.04.15661P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **CARLOS ROBERTO DE ARAUJO**, efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 5683, referência “13” e nível “12”, lotado na SUSESP, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.511,99 (**DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 821,15
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 492,69
Insalubridade Média (40%)	Art. 5 § 6 da Lei 4660/2017	R\$ 374,80
Lei 1718/83 INC (29,82%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 577,01
GRA ESP M OP MA INC	Art. 1º da Lei 2074/87 c/c art. 1º da Lei 2185/88	R\$ 164,23
Adi. Especial (10%)	Art. 6º, inciso II da Lei 28599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 82,11
TOTAL		R\$ 2.511,09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 23 de Fevereiro de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 043/2018-FPS

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **SONIA MARIA GERMANO DE FREITAS.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15692P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **SONIA MARIA GERMANO DE FREITAS**, efetiva no cargo de Ajudante, matrícula nº 3385, referência “15” e nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.389,67 (**HUM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 777,43
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 388,71
Lei 1718/83 INC (7%)	Art. 2º parágrafo único da Lei 2763/05	R\$ 90,91
Adicional de Estimulo	Art. 5 § 6º da Lei 4660/2017	R\$ 132,62
TOTAL		R\$ 1.389,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 23 de Fevereiro de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 045/2018

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 268/2016** que retificou e concedeu a **APOSENTADORIA** à servidora **GISELI MARIA NAPOLI CUNHA.**”

O Presidente do FPS/BM - Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2.510/2003, e atendendo determinação do TCE, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA N.º 268/2016 que retificou e concedeu a **APOSENTADORIA** à servidora **GISELI MARIA NAPOLI CUNHA**, matrícula 1452, nível “16”, ref. “08”, com proventos correspondentes a R\$ 1.464,09 (**HUM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$748,54
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$409,65
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, inciso II, da Lei nº 2115/87, c/c o Art. 34 da Lei nº 1718/83	R\$122,89
Adicional Especial (15%)	Art. 1º da Lei Municipal nº 4.272/2014	R\$112,28
MED FG 3 Inc (40%)	Lei nº2790/95 que modifica os arts. 37 e 38 da Lei nº1718/83 Regul. Pelos Dect. nº 3074/96 e 3081/96	R\$70,73
Total		R\$ 1.464,09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

BARRA MANSA - RJ, 23 de Fevereiro de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 46/2018- FPS/BM

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ABAIXO.

O Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o parecer jurídico vinculativo constante no processo 2017.36.1000478PA que determina a nomeação prévia do gestor e do fiscal do contrato que pretende-se pactuar.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Fábio Barceiro Correa, matrícula 13424, como Gestor do Contrato. E Letícia de Oliveira Castro, matrícula 88077, como Fiscal do Contrato que será pactuado após a conclusão do certame constante no processo administrativo 2017.36.1000478PA

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 23 de fevereiro de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
PRESIDENTE DO FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

RESOLVE:

PORTARIA Nº 001/2018 - DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, o **SERVIDOR CONSTANTINO FERNANDES REBELLO NETO**, para ser a responsável pelos Adiantamentos de Numerários para fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 002/2018 - CONCEDER**, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, ao Servidor **CONSTANTINO FERNANDES REBELLO NETO**, com fulcro no Art. 36, Par. Único da Lei Municipal

1718/83 o Adicional de 30% (trinta por cento), por ser o responsável pelos Adiantamentos de Numerários para fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 003/2018 - REVOGAR**, a partir da presente data férias do Servidor **ROGEFERSON DE ANDRADE GARCIA**, Assessor Parlamentar Executivo, matrícula nº 6270, contida no Ato nº 009/2017. **PORTARIA Nº 004/2018 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR ROGEFERSON DE ANDRADE GARCIA**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 005/2018 - DESIGNAR**, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, o **SERVIDOR HENRIQUE DE SOUZA DIAS**, para ser a responsável pelos Adiantamentos de Numerários para fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretária Geral da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 006/2018 - CONCEDER**, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, ao Servidor **HENRIQUE DE SOUZA DIAS**, com fulcro no Art. 36, Par. Único da Lei Municipal 1718/83 o Adicional de 30% (trinta por cento), por ser o responsável pelos Adiantamentos de Numerários para fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 007/2018 - DESIGNAR**, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, o **SERVIDOR JOSE ADILSON LANDIM DE ANDRADE**, para ser a responsável pelos Adiantamentos de Numerários para fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento do Setor de Transporte da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 008/2018 - CONCEDER**, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, ao Servidor **JOSE ADILSON LANDIM DE ANDRADE**, com fulcro no Art. 36, Par. Único da Lei Municipal 1718/83 o Adicional de 30% (trinta por cento), por ser o responsável pelos Adiantamentos de Numerários para fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 009/2018 - ALTERAR**, a partir da presente data, para dia 03 de janeiro do corrente ano, o início das férias do Servidor **JOSÉ ADILSON LANDIM DE ANDRADE**, telefonista, matrícula nº 2085, contida no Ato nº 008/2017. **PORTARIA Nº 010/2018 - ALTERAR**, a partir da presente data, para dia 03 de janeiro do corrente ano, o início das férias da Servidora **AMANDA CRISTINA FLAUZINO PIRES**, supervisora do departamento de recursos humanos, matrícula nº 2083, contida no Ato nº 008/2017. **PORTARIA Nº 011/2018 - NOMEAR**, a partir da presente data, a **SENHORA ELISANGÊLA PEREIRA DE FARIA CÔRRA**, ao Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXECUTIVO**, da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 012/2018 - DESIGNAR**, os Servidores **ANA LUCIA BARBOSA CEZARIO e CLEIDE APARECIDA DE SOUZA PAULA** para, sem prejuízo de suas funções normais, auxiliarem na Recepção da Câmara Municipal de Barra Mansa quando necessário pelo que farão jus a uma gratificação especial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no mês corrente, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 013/2018 - CONCEDER**, no mês corrente, á Servidora **ANA PAULA DE ANDRADE HIPÓLITO** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo de suas funções normais, para compor a comissão de Licitação e compras da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 014/2018 - DESIGNAR**, a Servidora **CRISTIANE APARECIDA GOMES CORREA DO NASCIMENTO** para, sem prejuízo de suas funções normais, ser a responsável pelo monitoramento de câmara e substituir o telefonista no seu intervalo para lanche e em outras ocasiões que se fizer necessário na Câmara Municipal de Barra Mansa, pelo que fara jus, a uma gratificação especial, no mês corrente, no valor de R\$ 400,00 (quatro-

centos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 015/2018 - CONCEDER**, a Servidora **LEILA MARIA DA SILVA LIMA** para, sem prejuízo de suas funções normais, ser a responsável por supervisionar e implementar os controles e procedimentos de todos os setores passíveis de auditorias pelo TCE/RJ, pelo que fará jus, no mês corrente, a uma gratificação especial, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 016/2018 - CONCEDER**, ao Servidor **MARCELO CAMPOS TOMAZ** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por ser o Responsável pelo Setor de Patrimônio, providenciando a conferência do material recebido, colocação de etiquetas com o nº do patrimônio, conferindo sua localização e emitindo Termo de Guarda, elaborando Projeto de Resolução para recolhimento a depósito público dos materiais considerados inservíveis, manter a Sistema de Patrimônio atualizado e disponível através do Portal Transparência, bem como emitir relatórios para prestação de contas junto aos órgãos competentes da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 017/2018 - DESIGNAR**, a Servidora **MARILDA BARBOSA DE CASTRO** para, sem prejuízo de suas funções normais, auxiliarem na Recepção da Câmara Municipal de Barra Mansa quando necessário pelo que farão jus a uma gratificação especial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no mês corrente, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 018/2018 - CONCEDER**, a Servidora **WALDIRENE PEREIRA DUARTE** para, sem prejuízo de suas funções normais, auxiliarem na Recepção da Câmara Municipal de Barra Mansa quando necessário pelo que farão jus a uma gratificação especial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no mês corrente, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 019/2018 - CONCEDER**, no mês corrente, á Servidora **RAQUEL CRISTINA GOMES** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sem prejuízo de suas funções normais, para compor a comissão de Licitação e compras da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 020/2018 - DESIGNAR**, a Servidora **SILVANA APARECIDA MESQUITA** para, sem prejuízo de suas funções normais, ser a responsável pela cozinha, participar das Sessões Ordinárias, Eventos e Sessões Solenes da Câmara Municipal de Barra Mansa, pelo que fará jus, a uma gratificação especial, no mês corrente, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 021/2018 - NOMEAR**, a partir da presente data, o **SENHOR DÉCIO MARTINS** para o Cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO** Simbologia CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, com Verba de Representação de 100 % (cem por cento). **PORTARIA Nº 022/2018 - CONCEDER**, a partir da presente data, ao **SERVIDOR SERGIO VOLPE MACIEL**, subdiretor de secretaria, matrícula nº 2022, 30 (trinta) dias de férias do período de 2016/2017. **PORTARIA Nº 023/2018 - CONCEDER**, a partir de 08 de janeiro de 2018, ao **SERVIDOR SEBASTIÃO MAURÍCIO RODRIGUES JUNIOR**, diretor de patrimônio veículos e transporte, matrícula nº 6200, 30 (trinta) dias de férias do período de 2017/2018. **PORTARIA Nº 024/2018 - INTERROMPER**, a partir de 08 de janeiro de 2018 À 19 de janeiro de 2018, ao **SERVIDOR SERGIO VOLPE MACIEL**, subdiretor de secretaria, matrícula nº 2022, CONCEDENDO os 24 (vinte e quatro) dias de férias restante a partir do dia 22 de janeiro de 2018, referente ao período de 2016/2017. **PORTARIA Nº 025/2018 - INTERROMPER**, a partir de 15 de janeiro 2018 à 16 de janeiro de 2018, férias da **Sr. MIDIÃ**

ROCHA FRAGA DA SILVA, oficial de livros, matrícula nº 2065, **CONCEDENDO** os 17 (dezessete) dias restantes de férias, a partir do dia 17 de janeiro do corrente ano, referente ao período 2016/2017. **PORTARIA Nº 028/2018 - INTERROMPER**, a partir de 15 de janeiro 2018 à 16 de janeiro de 2018, férias da **Sr. MIDIÃ ROCHA FRAGA DA SILVA**, oficial de livros, matrícula nº 2065, **CONCEDENDO** os 17 (dezessete) dias restantes de férias, a partir do dia 17 de janeiro do corrente ano, referente ao período 2016/2017. **PORTARIA Nº 029/2018 - INTERROMPER**, a partir de 17 de janeiro do corrente ano, férias do **Sr. ADILSON DA SILVA CAITANO**, Diretor de Compras, Licitações e Contratos, matrícula nº 6281, e transformar 10 dias em pecúnia da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 030/2018 - INTERROMPER**, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, férias do **SENHOR JOSÉ ADILSON LANDIM DE ANDRADE**, telefonista, matrícula nº 2085, e transformar 10 dias em pecúnia da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 031/2018 - INTERROMPER**, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, férias do **Sr. JOSÉ WILLIAN DE SEIXAS LANDIM**, Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula nº 6234, e transformar 10 dias em pecúnia da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 032/2018 - INTERROMPER**, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, férias do **Sr. ANDRÉ HENRIQUE DELGADO**, Diretor de Relações Públicas e Comunitárias, matrícula nº 6229, e transformar 10 dias em pecúnia da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 033/2018 - INTERROMPER**, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, férias da **Sra. PAULA NOVAES DE LIMA**, Oficial de Atas, matrícula nº 2057, e transformar 10 dias em pecúnia da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 034/2018 - INTERROMPER**, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, férias da **Sr. CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES**, Assessor Parlamentar Executivo, matrícula nº 4403, e transformar 10 dias em pecúnia da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 035/2018 - INTERROMPER**, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, férias da **Sr. HENRIQUE DE SOUZA DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2024, e transformar 10 dias em pecúnia da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 036/2018 - CONCEDER**, ao **SERVIDOR JULIO CESAR SILVA RIBAS**, Diretor de Secretaria, matrícula nº 6228, 10 (dez) dias em pecúnia, correspondente a férias do período de 2017/2018. **PORTARIA Nº 037/2018 - CONCEDER**, ao **SERVIDOR HELVER CREI DE SOUZA SILVA**, Assessor Jurídico e Legislativo, matrícula nº 6243, 10 (dez) dias em pecúnia, correspondente a férias do período de 2017/2018. **PORTARIA Nº 038/2018 - INTERROMPER**, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, férias da **Sr. FABIO CEZAR VIANA**, motorista, matrícula nº 2055, e transformar 10 dias em pecúnia da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 039/2018 - INTERROMPER**, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, férias da **Sr. ROBERTO RAFAEL AMÉLIA DE OLIVEIRA**, secretário geral, matrícula nº 6203, e transformar 10 dias em pecúnia da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 040/2018 - INTERROMPER**, a partir de 22 de janeiro do corrente ano, férias do **Sr. MARCIO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, Tesoureiro, matrícula nº 2084, e transformar 10 dias em pecúnia da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 041/2018 - INTERROMPER**, a partir de 23 de janeiro do corrente ano, férias do **Sra. AMANDA CRISTINA FLAUZINO PIRES**, supervisora do departamento de recursos humanos, matrícula nº 2083 da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 042/2018 - INTERROMPER**, a partir de 23 de janeiro do corrente ano, férias do **Sra. BRUNA BELARMINDO DE OLIVEIRA**, diretora administrativo, contábil e financeira, matrícula nº 6211 da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 043/2018 - DESIGNAR**, o Servidor **FABIO CEZAR VIANA**, Mat: 2055, para, sem prejuízo de suas funções

normais, ser o responsável pelo abastecimento e conservação dos veículos da Câmara Municipal de Barra Mansa, pelo que fará jus, a uma gratificação especial, no mês corrente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 044/2018 - DESIGNAR**, o Servidor **HENRIQUE LUIZ DE SOUZA DIAS**, para, sem prejuízo de suas funções normais, por ser o responsável pela abertura e fechamento da Câmara, acompanhamento de eventuais obras realizadas no prédio da Câmara, abertura e fechamento do prédio do Palácio Barão de Guapy, pelo que fará jus a uma gratificação especial, no mês corrente, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 045/2015 - CONCEDER**, ao Servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BRANDÃO** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por ser responsável pela lavagem dos veículos oficiais e efetuar serviços de jardinagem da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 046/2018 - DESIGNAR**, o Servidor **JOSÉ ADILSON LANDIM DE ANDRADE** para, sem prejuízo de suas funções normais, ser o por responsável pelo recebimento de denúncias direcionadas à Ouvidoria da Câmara, transcrevendo-as, emitindo relatórios e encaminhando ao Ouvidor da Câmara Municipal de Barra Mansa, pelo que fará jus, a uma gratificação especial, no mês corrente, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 047/2018 - CONCEDER**, à Servidora **PAULANOVAES DE LIMA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$1.000,00 (hum mil reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Barra Mansa, comissão de licitação, reunião extraordinária e comissões permanentes, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 048/2018 - DESIGNAR**, o Servidor **OSEIAS ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR**, para sem prejuízo de suas funções normais, ser o responsável pela gestão, hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Barra Mansa e operar a Sessão Online da Câmara Municipal de Barra Mansa, pelo que fará jus, a uma gratificação especial, no mês corrente, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 049/2018 - CONCEDER**, à Servidora **AMANDA CRISTINA FLAUSINO PIRES**, uma **GRATIFICAÇÃO**, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), no mês corrente, para, sem prejuízo de suas funções normais, participar, como Presidente, de uma Comissão de Estudos para o fiel cumprimento no contido no Processo TCE 214.156-2/14 referente a inspeção ordinária de pessoal, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 050/2018 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR JOSÉ LUIZ VANELI**, matrícula nº 6283, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 051/2018 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 6215, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, da Câmara Municipal de Barra Mansa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 DE JANEIRO DE 2018.
MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

TERMO DE POSSE

Mesa Diretora exercício de 2018

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, no salão Dr. Nestor Chiesse Coutinho, compareceu o Vereador Marcelo Borges da Silva, eleito para presidir a Câmara Municipal de Barra Mansa, no exercício de dois mil e dezoito. Na oportunidade foi apresentado um demonstrativo financeiro elaborado pelo Sr. Márcio de Azevedo Oliveira, supervisor de tesouraria, informando como valores pertencentes ao Poder Legislativo, a importância de R\$ 11.911,30 (onze mil, novecentos e onze reais e trinta centavos), que se refere a totalização dos restos a pagar de dois mil e dezessete. O vereador Marcelo Borges da Silva, a vista de documento apresentado, considera como recebida a importância acima citada e a incumbência de administrar o legislativo municipal no exercício de dois mil e dezoito, juntamente com os demais membros da Mesa Executiva, também empossados: 1º vice-presidente, Luis Antônio Cardoso, 2º vice-presidente, Elias Barbosa Romeiro, 1º Secretário, Wellington Almeida Pires, 2º Secretário, Zélio Resende Barbosa, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno Municipal de Barra Mansa. Lavrou se o respectivo termo de posse, que depois de lido, vai assinado pelo Presidente em exercício e demais empossado.

MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE

LUIS ANTÔNIO CARDOSO
1º VICE-PRESIDENTE

ELIAS BARBOSA ROMEIRO
2º VICE-PRESIDENTE

WELLINGTON ALMEIDA PIRES
1º SECRETÁRIO

ZÉLIO RESENDE BARBOSA
2º SECRETÁRIO